



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	28 de março de 2024	HORÁRIO	12h a 14h
LOCAL	Gran Villagio Hotel, São Paulo/SP		

PARTICIPANTES	André Gonçalves dos Ramos	Coordenador
	Aline Alves Anhesim	Coordenadora-adjunta
	Adriano Cotrim Pita	Membro
	Ana Paula Preto Rodrigues	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	Membro
	Rosana Ferrari	Membro
	Viviane Leao da Silva Onishi	Membro
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	-	-
ASSESSORIA	Karina Veglione - Gerente Financeira	

Leitura e aprovação de súmulas

Encaminhamento	Não houve.
----------------	------------

Comunicações

Responsável	-
Comunicado	Não houve.

ORDEM DO DIA

1	Cumprimento do Art. 237 do Regimento Interno
Fonte	Processo SEI nº 00179.001392/2024-78
Relator	Karina Veglione - Gerente Financeira

Encaminhamento

Discussão e análise da viabilidade econômico-financeira da criação e da implantação dos cargos de Assessor Chefe de Comunicação, Assessor Chefe de Convênios e Parcerias, Coordenador de Eventos, Coordenador Conteúdo Técnico das Comissões, Coordenador de É.ca e Disciplina, Supervisor Pagamento, Supervisor Tributário, Supervisor Zeladoria, Supervisor Logística, Supervisor Técnica, Supervisor Relações Trabalhistas, Supervisor Compras, Supervisor Atendimento Capital, Supervisor Ensino e Formação e Supervisor Suporte aos Órgãos Colegiados, a partir de abril de 2024, respeitando-se o limite máximo de 50% da Receita Corrente para gastos referente à Despesa com Pessoal, determinado pela Deliberação nº 064/2018 - CPFi-CAU/SP. Deliberou-se que os ajustes para cumprimento do percentual mínimo estabelecidos serão praticados preferencialmente sobre os cargos de livre provimento e não oriundos de concurso público. Sugeriu-se que os cargos de supervisão sejam ocupados por servidores efetivos do CAU/SP.

Deliberação nº 010/2024 - CPFi-CAU/SP.

André Gonçalves dos Ramos
Coordenador da CPFi-CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS, Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 18/10/2024, às 08:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **02A16C00** e informando o identificador **0352504**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001582/2024-95

0352504v3